

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO CASA NAIM SALTO.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Termo de Colaboração: 82/2018

Número do Processo Administrativo n.º 1588/2018

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças (de 0 a 17 anos e 11 meses em

regime de abrigo).

Valor Total Anual: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Razão Social: Associação Casa Naim Salto

CNPJ: 22.168.395/0001-79

Vigência: (aditada) 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do

Plano Plurianual - PPA

Início da Vigência: 01/01/2019 Término da Vigência: 31/12/2019

O MUNICÍPIO de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela SECRETÁRIA INTERINA DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, a Sra. Cristiane dos Santos de Souza Vitório, brasileira, casada, portadora do RG nº 22.954.664-X e CPF nº 174.071.218-85, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, 2264 - apto 16 - na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Convenente e, do outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC) -Associação Casa Naim Salto, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.168.395/0001-79, situada a Rua Rubi nº 120, Jardim Sontag, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-153, neste ato representada por seu presidente Sr. Luiz Fernando Fróis, brasileiro, solteiro, eletricista, portador do RG nº 24.703.422-8 e do CPF/MF nº 182.269.678-05, residente e domiciliado, a Rua Avenida dos Peixes, 405, Salto de São José, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal 1.3019/2014 e artigo 21 do decreto Federal 8.726/2016, Cláusula Quinta do contrato original e pelo interesse das partes, bem como autorização e justificativa da autoridade competente, fica renovado o Termo de Colaboração em referência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019.

PROTOCOLO
07/02/2019

H W



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia de R\$ 60.000,00 (quarenta mil reais), que serão desembolsadas em 12(doze) parcelas de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) mensais, destinadas para a consecução deste termo, na conta bancária específica de titularidade da Colaboradora, conta corrente nº 24054-0, da Agência 6658-3, junto ao Banco do Brasil — banco 001, em Salto/SP, onde permanecerão depositados e aplicados, recursos liberados conforme cronograma físico de desembolso financeiro, através da dotação orçamentária n.º 02.11.02.339039.08.244.0006.2.638.05.500001 (ficha 300), da Secretaria da Ação Social e Cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, do Termo Original, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, IT de De zenho de 2018.

MUNICIPIO DE SALTO

Cristiane dos Santos de Souza Vitorio

Secretária Municipal Interina, da Assistência Social

ASSOCIAÇÃO CASA NAIM SALTO

Luiz Fernando Fróis

Presidente

TESTEMUNHAS:

Cassandra Eugênia Guimarães Raggio

Maria Lucinda Anacleto



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CASA NAIM SALTO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 82/2018 OBJETO: ADVOGADO(S)/ N° OAB: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. Salto, 17, de 12,000 de 2018.
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: José Geraldo Garcia - Cargo: Prefeito Municipal CPF: 032.586.138-26 - RG: 12.424.665-5 Data de Nascimento: 07/01/1962 Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312 E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br
E-mail pessoal:josegeraldogarciasalto@gmail.com Telefone (s): (11) 99293-7349
(b). (11) \$1255-1547



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cristiane dos Santos de Souza Vitorio

Cargo: Secretaria Interina de Ação Social e Cidadania CPF: 174.071.218-85 - RG: 22.954.664-X - SSP/SP.

Data de Nascimento: 27/03/1973.

Endereço residencial completo: Avenida São Paulo, 2264 - apto 16 CEP 13326-140 na Cidade

de Sorocaba/SP

E-mail institucional: dir.acaosocial@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: cristiane.718@hotmail.com

Telefone (s): (11) 4028-0823 - CEL. (11) 99826-2740

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Luiz Fernando Fróis Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 182.269.678-05 - RG: 24.703.422-8/SSP

Data de Nascimento: 14/02/1977

Endereço residencial completo: Avenida dos Peixes, 405, Salto de São José, na cidade de

Salto/SP - CEP:

E-mail institucional: casanaimsalto@gmail.com E-mail pessoal casanaimsalto@gmail.com

Telefone(s): (11) 99876-1320

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.